ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (ALUNO ESTAGIÁRIO)

Termo de Compromisso de Estágio

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ***CONCEDENTE DO ESTÁGIO (EMPRESA)*** | | ***CNPJ ou CPF e Registro em Conselho*** |
| Endereço | | CEP |
| E-mail | | Tel. |
| Representante | | Cargo |
| Local do Estágio (setor ou endereço do estágio) | | |
| ***INTERVENIENTE***  ***COLÉGIO SINODAL PROGRESSO*** | | ***CNPJ***  ***96746441/0001-97*** |
| Endereço  Rua Fernando Ferrari, 1450 | | CEP  95780-000 |
| Representante  LORIO JOSÉ SCHRAMMEL | | Cargo  DIRETOR |
| ***NOME DO(A) ESTAGIÁRIO(A)*** | ***MATRÍCULA*** | ***CPF*** |
| ***CURSO*** | ***CARGA HORÁRIA DIÁRIA*** | |
| ***DURAÇÃO / PERÍODO DO ESTÁGIO:***  ........ meses. De ........./........../.......... a ........../........../.......... | | |
| ***HORÁRIO DE ESTÁGIO:*** | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo objetiva proporcionar a realização do Estágio Curricular Supervisionado de 400 horas do(a) aluno (a) regularmente matriculados no TÉCNICO em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ no COLÉGIO SINODAL PROGRESSO, conforme expresso no Plano de Curso desta habilitação profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO DO COMPROMISSO

A concessão do Estágio tornar-se-á efetiva após a assinatura do Termo de Compromisso entre a EMPRESA e o (a) estagiário (a), com a interveniência do COLÉGIO (mediante convênio), no qual o (a) estudante encontra-se matriculado (a).

Parágrafo Único - No Termo do Compromisso serão estipulados, entre outros, dados que especificam as respectivas obrigações das partes:

Período do Estágio, carga horária diária e total de horas de Estágio a ser desenvolvido, conforme expresso no Plano de Curso, Plano do Estágio e Regimento da Escola;

Horário do Estágio compatível com o do (a) estudante e o da EMPRESA;

Natureza das atividades a serem desenvolvidas de acordo com o Plano do Estágio elaborado sob orientação do COLÉGIO em consonância com as oportunidades que a EMPRESA disponibilizar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Constituem obrigações da EMPRESA:

* Celebrar, com estagiários (as) o presente Termo de Compromisso vinculado ao convênio anteriormente firmado entre empresa e Colégio.
* Proporcionar aos (às) estagiários (as) condições de vivenciar aprendizado e/ou adquirir experiência prática, mediante participação em situações reais de trabalho;
* Efetuar o controle da assiduidade e pontualidade dos (as) estagiários (as);
* Promover a execução do Estágio em atividades relacionadas com os respectivos campos de Estágio;
* Fazer Seguro de Acidentes Pessoais para os (as) estagiários (as) que tenha como causa direta o desempenho das atividades do Estágio.

Constituem obrigações do (a) ESTAGIÁRIO(A)

* Cumprir o termo de compromisso de Estágio bem como as regras do convênio de Estágio e Plano de Estágio determinado pelo Colégio e Empresa;
* Comprometer-se a desempenhar as atividades propostas pela empresa por ocasião do Estágio;
* Submeter-se à avaliação por parte da empresa e do Colégio;
* Cumprir horários acordados por ocasião da assinatura do termo de compromisso Empresa/Colégio, expresso no Planejamento do Estágio.
* Estar à disposição da empresa concedente do Estágio para eventuais trocas de horários, bem como atividades diferenciadas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES CONJUNTAS

As partes se comprometem a promover as atividades do Estágio em conjunto, conduzindo-as de acordo com o projeto político-pedagógico do COLÉGIO e os objetivos básicos da EMPRESA.

CLÁUSULA QUINTA - DO DESLIGAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (AS)

A EMPRESA poderá solicitar o desligamento ou substituição do (a) estagiário (a) a partir da data da comunicação nos casos e formas seguintes:

* Ao término do Estágio;
* Por motivo técnico, funcional ou disciplinar inadequado aos padrões e regulamentos internos;
* Diante de descumprimento pelo (a) estagiário (a) da obrigação oriunda do Termo de Compromisso;
* A pedido do(a) estagiário (a), manifestado por escrito;
* Pelo não comparecimento do (a) estagiário (a) sem motivo justificado ao local do Estágio, em mais de 10% (dez por cento) da carga horária programada no mês;
* Pela ausência, mesmo que justificada, do (a) estagiário (a) em mais de 20% (vinte por cento) da carga horária prevista para a realização do Estágio.

CLÁUSULA SEXTA - DO VÍNCULO

O (a) estagiário (a) não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a EMPRESA, ficando a critério desta a remuneração ou não do Estágio. Em sendo remunerado, determinar a forma de remuneração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUPERVISÃO

A supervisão dos (as) estagiários (as) será realizada de forma integrada pela empresa que é responsável pela supervisão técnica, pela instituição escolar responsável pela supervisão e orientação técnica / pedagógica, por meio de reuniões ou outras atividades entre COLÉGIO e EMPRESA, conforme estabelecido nos Planos de Curso e de Estágio.

CLÁUSULA OITAVA - DA CARGA HORÁRIA

A carga horária do Estágio deverá ser de, no mínimo, 400 horas por estagiário (a), em horário a ser estabelecido pela EMPRESA, por ocasião da elaboração do Plano de Estágio.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência a partir do requerimento por parte do Estudante e autorização para início do Estágio, por parte do Colégio, documentos esses em acordo com a empresa, conforme Plano de Estágio do Colégio Sinodal Progresso (em anexo) e vigência mínima para o cumprimento das 400 horas, quando em condições normais nos termos da empresa e estagiário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES

O presente instrumento poderá ser rescindido ou alterado por acordo entre os partícipes, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou unilateralmente, desde que qualquer das partes notifique a outra com antecedência mínima de 30 (TRINTA) dias, ficando resguardado o direito dos (as) alunos (as) que estiverem estagiando de concluí-lo conforme o estabelecido no Plano de Estágio com validação de Carga Horária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As questões originadas deste Termo de Compromisso serão resolvidas administrativamente pelos partícipes e, na impossibilidade deles, elegem o Foro do município de Montenegro RS para dirimi-las.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes praticarão, reciprocamente, os atos necessários à efetiva execução das presentes disposições por intermédio de seus representantes ou de pessoas indicadas.

O(a) estagiário(a) se compromete a zelar pelos instrumentos, equipamentos, materiais e instalações de propriedade da Concedente que lhe forem confiados, reservando-se a esta o direito de responsabilizá-lo(a) pelos danos que por ele(a) tenham sido causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

O(a) **estagiário(a)** se compromete a respeitar regulamentos internos da **Concedente** e a observar as normas que resguardam a manutenção de sigilo sobre as informações a que tiver acesso.

O(a) **estagiário(a)** expressa ter conhecimento de que toda contribuição prática ou intelectual desenvolvida em função de suas tarefas como estagiário são de propriedade da **Concedente**, não tendo direito de subtrair, na totalidade ou em parte, programas, documentos ou arquivos.

Os casos omissos neste Convênio serão resolvidos conjuntamente pelas partes convenientes.

E, por estarem de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Montenegro, de de 20

EMPRESA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ESTAGIÁRIO: \_\_\_\_\_\_

Testemunhas:

NOME:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_